



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 9850/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2022

Processo Administrativo N° 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município.

D
I
S
P
E
N
S
A

D
E
L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

al.
Jau

PROCESSO/ANO: 9850 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

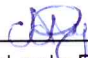
Página 1 de 1

REQUERENTE: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA-ME
ENDEREÇO: TV FELIPE MIGUEL DE CARVALHO Nº 33, , WENCESLAU BRAZ
TELEFONE: (43) 3528-3930 CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 06.163.583/0001-58 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PROPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/10/2021 16:01:16
SÚMULA: ENCAMINHA PROPOSTA COMERCIAL

DESTINO: GABINETE


Responsável pelo Processo

11089

FOLHA EXTRA



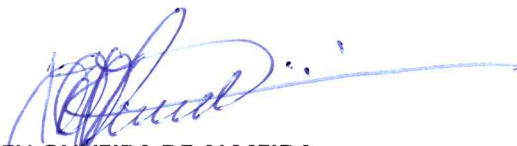
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME**, estabelecida na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, 33, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com CNPJ 06.163.583/0001-58, apresenta a sua proposta comercial relativa à dispensa de licitação, com vistas à aquisição de assinaturas de jornal.

- a) O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para cada assinatura é de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**.
- b) O valor total, fixo e sem reajustes proposto para o total de **25 (vinte e cinco)** assinaturas anuais é de **R\$ 12.250,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.
- c) A periodicidade do jornal é: **DIÁRIA**.
- d) O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta)** dias a partir da data de abertura da licitação.
- e) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente sobre a mesma.
- f) -Prazo para entrega do produto: 1(um) dia.
- g) – Pagamento: Após a emissão da nota fiscal.

Wenceslau Braz, 14 de outubro de 2021.


ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA
FOLHA EXTRA
Sócio proprietário.

06.163.583/0001-58
EDITORA FOLHA
EXTRA LTDA - ME
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.950-000
WENCESLAU BRAZ-PR

003
Saw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.163.583/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2004
NOME EMPRESARIAL EDITORA FOLHA EXTRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 58.13-1-00 - Edição de revistas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV FELIPE MIGUEL DE CARVALHO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA: A;
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESSENCIALWB@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3528-2133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **15:04:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 09850/2021

À
Secretaria Municipal de Governo,
Departamento de Expediente:

Encaminhamento para os trâmites legais.

Em: 15/10/2021

Alcione Lemos
Alcione Lemos
Prefeita

Ref. Protocolo Geral nº. 09850/2021

À
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Encaminho o protocolo em epígrafe para conhecimento e manifestação quanto ao solicitado às folhas 002;

Após, retorne a este Gabinete para ciência e ulteriores deliberações da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Jaguariáiva, 15 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Giovanni Kowalczyk do Nascimento
GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

15/10/2021
18/10/2021
Sra. Prefeita
PI apesar a despesa
existente,
Jag 19/10/21



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: senjur@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: **9850/2021 – EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME**

Sumula: Encaminha proposta comercial

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra. Tania Maristela Munhoz

Em atendimento a vossa determinação, deixo de proceder o apensamento do procedimento Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação n° 006/2020, tendo em vista que segundo informações prestadas pela Sra. Fernanda do Departamento de Compras, o prazo de vigência do contrato inspirou em 16/03/2021, não existindo processo vigente no momento, razão pela qual encaminho o presente protocolo à V.Sa., para conhecimento e demais deliberações.

Jaguaraiáva, 19 de Outubro de 2021

Cristiane Ferreira de Barros

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR

Ao Secretário de Comunicação

Para informar se existe interesse nesse tipo de aquisição, em caso positivo anexar mais documentos

Jag 21/10/21

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
04B 51217-PP



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - Pr

CNPJ 76.910.900/0001-38

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal

CEP 84.200-000 – Fone: 43 3535-9400

Folha de Informação

A Secretaria de Negócios Jurídicos

Em resposta ao contido às folhas
04 do presente Protocolo, confirmo
o interesse na aquisição, enviando
anexo os documentos necessários
para finaliar os primeiros

Jagua 02/11/2021

**COTAÇÃO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

FORNECEDOR GENESIS MACHADO E CIA LTDA
ENDEREÇO RUA ABELERDO ROVER, 626
CIDADE SIQUEIRA CAMOS, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ **INSC. ESTADUAL** ISENTA
RESPONSÁVEL GENESIS J. MACHADO **FONE / FAX (**
43)9993379695
E-MAIL EDITAIS@JORNALCN.COM.BR

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 30 (trinta) assinaturas de jornal diário, mídia impressa.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos ou serviços	V. Unit.
01	25	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 30 ASSINATURAS DIÁRIAS	RS 510,00
VALOR TOTAL				RS 12.750,00

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2021

Genesis Machado e Cia - ME
CNPJ:26.272.797/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: GENESIS
JESUS MACHADO
CPF: 769.665.939-15/RG 6.335.625-5

03
Jeu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.797/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL GENESIS MACHADO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCN CORREIO DO NORTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 1546	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA IZABEL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 9933-7695	ENDEREÇO ELETRÔNICO GENESIS_MACHADO@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **15:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRIBUNA DO VALE

TV Editora e Gráfica Eireli - CNPJ – 28.454.259/0001-21
Rua Major Infante Vieira, nº 36 - Santo Antônio da Platina – Pr.
(43) 3534-4114 - email: tribunadovale@uol.com.br
tribunadovale1@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Departamento de Licitação

Cotação para contratação de assinatura anual do jornal Tribuna do Vale

TV Editora e Gráfica – Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.454.259/0001-21, com sede à Rua Antônio Castro Vilas Boas, nº 138, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Paraná, endereço eletrônico tribunadovale1@gmail.com e tribunadovale@uol.com.br, representada neste ato por seu diretor Benedito Francisquini, brasileiro, divorciado, jornalista profissional, portador do RG-1.813.195 – SSPPR e CPF-277.889.549-34, vem, respeitosamente, ante esta Comissão Municipal de Licitação, apresentar cotação para contratação de 25 assinaturas do jornal Tribuna do Vale, com prazo de 12 meses.

O jornal Tribuna do Vale circula de terça-feira à sábado em todos municípios da Amunorpi e parte da Amunop e Curitiba. A publicação é editada em formato standard, com tiragem de 3.500 exemplares

Valor unitário – R\$ 520,00 (trezentos e sessenta reais).
Contrato de 25 assinaturas – R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protesto de consideração e apreço.

Santo Antônio da Platina, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente



TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI
CNPJ: 28.454/259/0001-21
BENEDITO FRANCISQUINI
CPF: 277.889.549-34

010
Sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.454.259/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio**
- 63.91-7-00 - Agências de notícias**
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade**
- 58.13-1-00 - Edição de revistas**
- 73.19-0-03 - Marketing direto**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ANTONIO DE CASTRO VILLAS BOAS	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VISTA ALEGUE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9931-4640
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2021** às **15:24:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 24 de novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 9850/2021

À

Secretaria de Comunicação Social

Encaminhamos o presente, para que lhe seja acrescentado Estudo Técnico Preliminar acompanhado de respectivo Termo de Referência, a fim de conferir viabilidade na instauração de processo de contratação direta compatível.

Contando com o atendimento ao solicitado, subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

0120
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - Pr

CNPJ 76.910.900/0001-38

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal

CEP 84.200-000 – Fone: 43 3535-9400

Folha de Informação

depto de compras

conforme solicitação segue

anexo Termos de Referência e

Estudo Técnico referente

assinaturas jornal impresso

Jagua 13/12/21

Jose Amilton Romão
Jose Amilton Romão
Secretaria de Comunicação Social
Decreto 002/2021 de 04/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

013
JLL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 25 assinaturas jornal impresso para divulgação de ações e realizações da administração municipal, de utilidade pública e publicações institucionais, de circulação local, sendo o canal responsável por levar até à população as informações pertinentes.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Setor de Comunicação Institucional e Visual da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de 25 assinaturas de jornal impresso para divulgação de ações e realizações da administração municipal, de utilidade pública e publicações institucionais, com circulação local, sendo o canal responsável por levar até à população as informações pertinentes.

3.3. Dos

SEMUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa de comunicação-jornal impresso-para 25 assinaturas para divulgação de ações e realizações da administração, de notas de utilidade pública e material institucional, levando a informação para perto da população.		25 assinaturas

critérios de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Deve tratar-se de empresa especializada em jornal impresso, porém não exclusiva, mas levando-se em conta a experiência e especialização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

É a contratação de empresa para assinaturas de jornal impresso que serão distribuídas nas secretarias. .

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada, atendendo perfeitamente as especificações solicitadas, será determinada pelo Setor de Compras, devendo estar enquadrada na legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores, informando os menores valores dentre os mesmos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito numa única etapa – entrega do serviço executado e concluído – observado e conferido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta contratação, busca-se propiciar canal de divulgação dos serviços realizados pela administração municipal, através de suas secretarias, tornando-se um canal a mais de comunicação.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	José Amilton Romão Secretário da SECOM	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	José Amilton Romão Secretário da SECOM	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	José Amilton Romão Secretário da SECOM	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	José Amilton Romão Secretário da SECOM	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	José Amilton Romão Secretário da SECOM	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	José Amilton Romão Secretário da SECOM	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	José Amilton Romão Secretário da SECOM	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 25 assinaturas Anual do Jornal impresso

1) OBJETO

Contratação de empresa de comunicação especializada – jornal impresso – para assinaturas de jornal para divulgação de ações e realizações da Administração Municipal, com circulação no município.

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição com o fito de atender às necessidades da Administração Pública Municipal, através de suas secretarias, no sentido de divulgar ações e realizações, utilidade pública, publicações institucionais, servindo de fonte de pesquisa e arquivo de notícias.

3) DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o inicial em R\$ (...), por conta do departamento de Compras e Licitação, através dos orçamentos anexo.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Contratação de empresa – jornal impresso – para assinaturas de Jornal de circulação local para divulgação de ações e realizações da Administração Municipal, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, através de suas		25 assinaturas		



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

secretarias, no sentido de divulgação de feitos, inclusive institucionais, servindo de fonte de pesquisa e arquivo de notícias.				
---	--	--	--	--

5) DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se o servidor José Amilton Romão, responsável pela Pasta da Comunicação, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2021.

José Amilton Romão

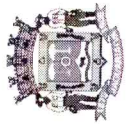
Secretário Municipal de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Comunicação Social

Travessa Silvério Carneiro, 03, Cidade Alta

Telefone: (43) 3535-9306

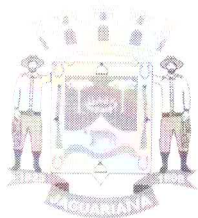


Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 15/12/2021 até 15/12/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2726756 - ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL										
334/2021	15/12/2021	15/02/2022	1	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	-	25,000	490,0000	12250,0000	Sim ***	
334/2021	15/12/2021	15/02/2022	1	GENESIS MACHADO & CIA LTDA	-	25,000	510,0000	12750,0000	Não	
334/2021	15/12/2021	15/02/2022	1	TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI	-	25,000	520,0000	13000,0000	Não	
							Melhor Preço -->	490,0000	12250,0000	
							Melhor Preço Total -->	490,0000	12250,0000	

100



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 15 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 9850/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município.

Valor (R\$)

R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 54/56
Data: 27/01/2022
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 189139/2022
Data do Bloqueio: 10/01/2022

Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade: 03.002 Depto de Comunicação Institucional
Funcional: 24.131.0014 Comunicação Social
Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 46

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	10/01/2022		74.020,61	12.250,00	61.770,61

Protocolo 9850/2021 Val referente a contratação assinaturas jornal impresso .

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.250,00



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Editora folha extra

5 mensagens

Fernando Ferreira <fernandoferreirajp5@hotmail.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

28 de janeiro de 2022 17:07

Boa tarde.
Sou Fernando setor administrativo da Editora Folha Extra.

Seque anexo documentação solicitada.
caso precise mais algum documento ou alguma divergência, por favor me comunicar para agilizar a documentação.

Obrigado.

Att;
Fernando X. Ferreira

**7 anexos**

CNH.jpeg
417K

cert. negat.debitos municipais.pdf
360K

CERTIDÃO ESTADUAL EDITORA.pdf
104K

Certidao FEDERAL NEGATIVA.pdf
693K

certidao negativa municipal.pdf
12K

certidão simplificada junta comercial.pdf
70K

FGTS.pdf
93K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 08:51

Para: Fernando Ferreira <fernandoferreirajp5@hotmail.com>

Bom dia.

Agradeço o envio dos documentos previamente apresentados.
No entanto, ficaram faltando o Contrato Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de que a Certidão Negativa Municipal expirou em 22/01/2022, necessitando, portanto, ser atualizada.

Mantenho-me no aguardo desde já agradeço.

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernando Ferreira <fernandoferreirajp5@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 09:07

Bom dia!!!!

segue PDF da documentação atualizada.
Estou a seu dispor pro que precisar.

Att;
Fernando X. Ferreira



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 08:51
Para: Fernando Ferreira <fernandoferreirajp5@hotmail.com>
Assunto: Re: Editora folha extra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- certidao negativa de debitos municipais.pdf
363K
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf
346K
- CONTRATO SOCIAL - ESSE.pdf
4435K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Fernando Ferreira <fernandoferreirajp5@hotmail.com>

31 de janeiro de 2022 09:13

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

024.
Souza**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernando Ferreira <fernandoferreirajp5@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

31 de janeiro de 2022 10:07

Att;
Fernando X. Ferreira

Folha
extra (43) 99845-9388
fernandoferreirajp5@hotmail.com (43) 99862-0801

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 09:13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 contrato social folha extra 26-11-2021 consolidação.pdf
2923K

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 41207975080

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do documento de identidade nº 8.488.763-3 SSP-PR e do CPF nº 032.911.589-89, residente e domiciliado em Wenceslau Braz – PR- na Rua Presidente Getulio Vargas nº. 68- centro – CEP 84950-000, data de nascimento 06/10/1981 e **ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 1.509.547-4 – SSP-PR e do CPF nº. 193.022.159-20, residente e domiciliado em Wenceslau Braz - PR a Alameda Manoel Ribas nº 399- data de nascimento 21/12/1952, centro – CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA** sediada na Travessa Felipe Miguel de Carvalho nº. 33-Sala-A, centro – Wenceslau Braz- PR – CEP 84950-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº. 41207975080 em sessão de 05/11/2014, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.163.583/0001-58, resolvem por este instrumento alterar e consolidar seu contrato e alteração posterior, de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

1º **Encerra-se a** filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901430572 e CNPJ nº 06.163.583/0003-10, que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Benjamin Constant nº 1830, centro Siqueira Campos_Pr – CEP- 84940-000

2º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações, com a seguinte redação:

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do documento de identidade nº 8.488.763-3 SSP-PR e do CPF nº 032.911.589-89, residente e domiciliado em Wenceslau Braz – PR- na Rua Presidente Getulio Vargas nº. 68- centro – CEP 84950-000, data de nascimento 06/10/1981 e **ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 1.509.547-4 – SSP-PR e do CPF nº. 193.022.159-20, residente e domiciliado em Wenceslau Braz - PR a Alameda Manoel Ribas nº 399- centro – CEP 84950-000, data de nascimento 21/12/1952, únicos sócios componentes da sociedade **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**, com sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho nº. 33-sala-A – centro – Wenceslau Braz- PR – CEP 84950-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº.41207975080 em sessão de 05/11//2014, inscrita no CNPJ-MF Sob o nº 06.163.583/0001-58, resolvem por este instrumento consolidar seu contrato e alteração posterior de acordo com as cláusulas a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**, iniciou suas atividades em 10/03/2004 e seu prazo de duração é indeterminado, tem sua sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 11207975080

nº. 33 – sala –A. centro – Wenceslau Braz- PR – CEP 84950-000 e a filial estabelecida na Alameda Manoel Ribas nº 169, centro Wenceslau Braz-Pr – CEP- 84950-000, inscrita no CNPJ- sob o nº 06.163.583/0002-39 e NIRE 41901408887

Clausula Segunda As atividades econômicas são as seguintes

- 1) CNAE-58123/00 – Edição de Jornais
- 2) CNAE - 63917/00 - Agencia de Noticias
- 3) CNAE- 58131/00 - Edição de Revistas
- 4) CNAE-4789/001 -Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 5) CNAE- 4782/201- Comercio varejista de calçados
- 6) CNAE- 4781/400- Comercio varejista do vestuário e acessórios
- 7) CNAE- 4772/500- Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal
- 8) CNAE- 4763/601- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 9) CNAE – 4751/201-Comercio varejista de artigos de informática
- 10)CNAE- 4755/503- Comercio varejista de artigos de cama,mesa e banho
- 11)CNAE-4763/602- Comercio varejista de artigos esportivos
- 12)CNAE-7320/300- Pesquisa de mercado e opinião pública e serviços de estatísticas
- 13)CNAE-4789/001 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 14)CNAE- 4782/201- Comercio varejista de calçados, bolsas e malas
- 15)CNAE- 4781/400- Comercio varejista do vestuário e acessórios
- 16)CNAE- 4772/500- Comercio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal
- 17)CNAE- 4763/601- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 18)CNAE – 4751/201-Comercio varejista de artigos de informática
- 19)CNAE- 4755/503- Comercio varejista de artigos de cama,mesa e banho
- 20)CNAE-4763/602- Comercio varejista de artigos esportivos

Clausula Terceira: O capital social de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) dividido em 26.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma.

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	25.000	R\$-25.000,00
ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA	1.000	R\$- 1.000,00
Total	26,000	R\$- 26.000,00

Clausula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 11207975080

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR a qual de forma isolada caberá as atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima: O sócio ADMINISTRADOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, FARA JUS A RETIRADA DE PRO LABORE MENSAL, os demais sócios optarão de forma facultativa para o recolhimento do mesmo, conforme preceitua o código civil.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula Décima Segunda: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Para dirimir qualquer dúvida, oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Wenceslau Braz PR.

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

Terceira alteração contratual

CNPJ: 06.163.583/0001-58

NIRE- 41207975080

Cláusula Décima Quarta: O administrador e sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Décima quinta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Lavrada em via única, assinada por todos os sócios.

Wenceslau Braz – PR, 13 de outubro de 2021



ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR

ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA



Handwritten signature

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILTON ALVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 028411, expedida em 24/11/1999, inscrito no CPF n° 21471525953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
21471525953	028411	WILTON ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 10:20 SOB N° 20216015340.
PROTOCOLO: 216015340 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108581754. CNPJ DA SEDE: 06163583000158.
NIRE: 41207975080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

03
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**

DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR: 18
 8488763-3 SRSP PR

UF: 032.911.589-89 DATA NASCIMENTO: 06/10/1981

FILIAÇÃO:
 ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA
 NIVA RIBEIRO DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT: 08

Nº REGISTRO: 03596913764 VIGÊNCIA: 15/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL: WENCESLAU BRAZ, PR DATA EMISSÃO: 16/08/2019

ASSINATURA DO TITULAR

20214205881
 PR916942388

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1889438376

PROIBIDO PLASTIFICAR 1889438376

031
[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME		Protocolo: PRC2109640520			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207975080	CNPJ 06.163.583/0001-58	Data de Ato Constitutivo 09/03/2004	Início de Atividade 10/03/2004		
Endereço Completo Travessa FELIPE MIGUEL DE CARVALHO, Nº 33, SALA A, CENTRO - Wenceslau Braz/PR - CEP 84950-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE AGENCIAS DE NOTICIAS, EDICAO DE REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA PARA EQUIPAMENTOSE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS					
Capital Social R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	CPF/CNPJ 032.911.589-89	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 193.022.159-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	CPF 032.911.589-89	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status TRANSFORMADA		
Data 26/11/2021	Número 20216012970	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2021, às 09:50:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASUKQPDG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA
CNPJ: 06.163.583/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:37 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **7AC4.76D3.D813.029F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

032
S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

033
S

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026021212-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.163.583/0001-58**

Nome: **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME CNPJ: 06.163.583/0001-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1DFJRG1VF9171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 14 de Janeiro de 2022

034
S

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.163.583/0001-58
Razão Social: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME
Endereço: R A FELIPE MIGUEL DE CARVALHO 33 SALA: A; / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

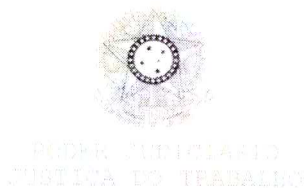
Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012011595151885500

Informação obtida em 20/01/2022 11:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

036
JL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.163.583/0001-58
Certidão nº: 29314977/2021
Expedição: 27/09/2021, às 12:56:19
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.163.583/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

034
Jeli



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06163583000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2022 17:17:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA FOLHA EXTRA LTDA**
CNPJ: **06.163.583/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

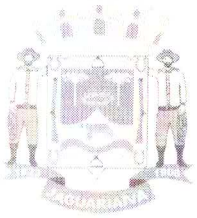
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 9850/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022. OBJETO: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 9/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR (R\$)
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	06.163.583/0001-58	12.250,00

Embasamento legal para a contratação: **Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.**

Subscrevo-me.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 9850/2021
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 09/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social
ASSUNTO: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV . DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.**

044
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 12.250,00 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressalvamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada em casos de extrema necessidade e urgência, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico.

Nesse passo, essa subscriitora ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

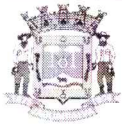
análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 7 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2022

Processo Adm.: 18/2022
Data do Processo: 02/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2022
b) **Nr. Licitação:** 9/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 07/02/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município.

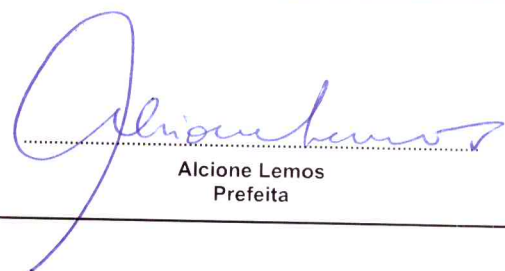
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME				
1 - Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal de circulação local para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, através de suas secretarias, no sentido de divulgação de feitos, inclusive institucionais, servindo de fonte de pesquisa e arquivo de notícias. - Marca:	UNI	25.000	490,0000	R\$ 12.250,00
Total fornecedor:				R\$12.250,00
Total geral:				R\$ 12.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Divulgação	03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00	R\$ 12.250,00

Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2022


Alcione Lemos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) retroescavadeira, nova zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO NO DEPARTAMENTO REGIONAL PRIMAVERA E MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE CASTRAVODA SEMUS...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 256/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN DO BRASIL...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 257/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES E EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA CONTRATADA: ELCIO FERREIRA DOS SANTOS 76015685987 CNPJ: 41.179.939/000144 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.966,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO MEDICAMENTO DESELOFERINAMINA, PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CAUSADAS PELA COVID...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 253/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OSCs OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCPIS), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM CONFORMIDADE À LEI Nº 13.199/2014...

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE INTENS PERSONALIZADOS (GOVERNO, ESTADO E RESPOSTA PARA COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 Processo Adm. Nº 10/2022 Objeto: Contratação de empresa para a elaboração do plano de trabalho para o ano letivo de 2022...

CÂMARA

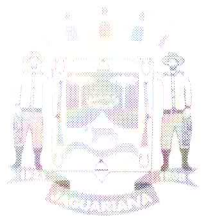
LEI nº. 2896/2022 FUNÇÃO: Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional A FÓRUM: Câmara dos Vereadores A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA ESTABELECE PARÂMETROS PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022...

PORTARIA Nº 04 2022

A RESENHA Nº 106/2022 DO SENADO MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR, COM O OBJETIVO DE ENVIAR O PREGÃO Nº 001/2022, PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, PR, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022...

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a abertura do processo de licitação nº 001/2022, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de veículos...



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 07 de fevereiro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 9850/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA – ME	R\$ 12.250,00

Data de Homologação: 07/02/2022

Respeitosamente,

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar - Cidade Alta / Ramal: 9400

our
pl.

06.163.58
EDITORIAL
EXTRA L
Travessa Felipe I
Centro - CE
WENCESL

049
H

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1821 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

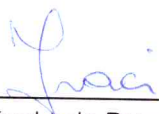
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

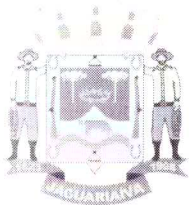
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/02/2022 10:34:09
SÚMULA: CIRCULAR Nº 073/2022-DCL- ENCAMINHA DUAS VIAS DO CONTRATO Nº 1.030/2022 PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 073/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SECOM

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DL Nº 09/2022– PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.030/2022, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 09/2022. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA EM JORNAL IMPRESSO PARA ASSINATURA DE JORNAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Processo Licitatório Nº 18/2022 Dispensa de Licitação nº 09/2022.

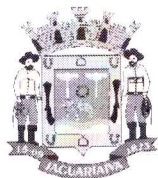
Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.030/2022	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME	R\$ 12.250,00	12 MESES

Condutor do Processo: Barbara Cardoso.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
JOSÉ AMILTON ROMÃO
MD. Secretário Municipal de Comunicação Social.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

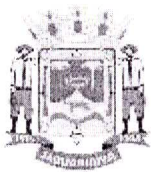
FOLHA DE INFORMAÇÃO

00eplo de Compras

contrato assinado

Jagua 01/02/2021

José Amilton Romão
Secretário de Comunicação Social
Decreto 002/2021 de 04/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 Processo licitatório nº 18/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.163.583/0001-58, com sede na Travessa Felipe Miguel de Carvalho, 33, Wenceslau Braz/PR, neste ato representada por ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro (a), sócio, portador (a) do CPF nº 032.911.589-89, residente e domiciliado (a) na cidade de Wenceslau Braz/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para assinatura de jornal para divulgação de ações e realizações da administração municipal de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 18/2022, Dispensa nº 09/2022, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

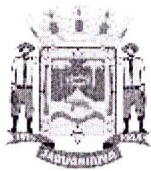
O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

03.000
03.002
24.131.0014
2.008
3.3.90.39.00.00.00.00
46

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**.

052
fl



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

053
P.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

054
ll



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através do Sr. JOSÉ AMILTON ROMÃO responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

JOSE AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

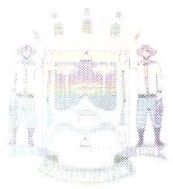
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME CONTRATADO

06.163.583/0001-58
EDITORA FOLHA
EXTRA LTDA - ME

Travessa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.960-000

WENCESLAU BRAZ-PR

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 24 de Fevereiro de 2022.

Ref: Protocolo N° 9850/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 09/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação N° 09/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0047
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0052 à 0055
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA EM JORNAL IMPRESSO PARA ASSINATURA DE JORNAL PARA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.
Processo Licitatório N° 18/2022 Dispensa de Licitação n° 09/2022.

N° DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.030/2022	EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME.	R\$ 12.250,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza.
Secretaria solicitante: SECOM
Responsável: José Amilton Romão

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Fernanda Souza
Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

1679/2022
25/02/2022
09:00
AK



057
Jull

PORTARIA Nº 02/2022 de fevereiro de 2022.

"Institui o Manual de Retirar e Procedimentos sobre o Fluxo de Licitações e as outras providências".

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEFP, juntamente com a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que no preenchimento das competências institucionais, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEFP poderá regulamentar as atividades administrativas ligadas às suas áreas de competência;

CONSIDERANDO que é de competência da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEFP a gestão e o aprimoramento dos seus fluxos, sobre a aplicação da legislação e a definição de rotinas internas e os procedimentos de controle;

CONSIDERANDO, por fim, com base no exame de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Publicidade dos atos de execução de despesas realizadas pelo Município de Jaguariaíva;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Fluxo de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com as seguintes etapas:

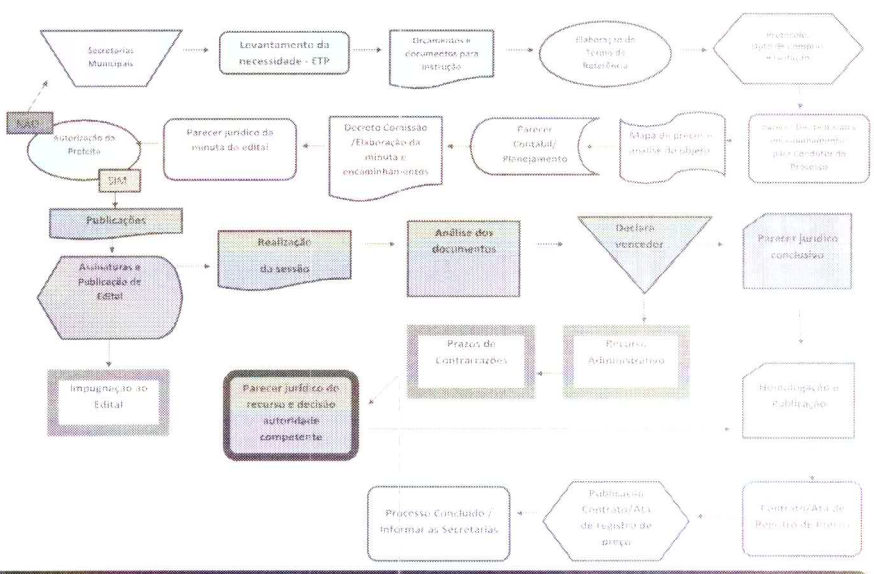
- I. Definir e regulamentar os procedimentos e rotinas;
- II. Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da geração da despesa através dos processos licitatórios;
- III. Assumir a responsabilidade por todos os servidores;
- IV. Atender a eficiência e eficácia no serviço público;
- V. Garantir o planejamento das despesas para redução dos custos e otimização do tempo de execução dos processos;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, resguardando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FLUXO DE PROCESSOS PARA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022. **ABERTURA DA LICITAÇÃO** 20 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA**, Sala de Reuniões e Licitações, 3ª Andar do endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação – sala Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (41) 3535-9400 – Ramal 9-132 no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 10 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
DISSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA EM JORNAL IMPRESSO PARA ASSINATURA DE JORNAL PARA A DIVULGAÇÃO DE ATOES E REALIZAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.636-3574
CONTRATADA: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 05.165.983/0001-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.750,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
§ 1º Este Termo Aditivo tem validade e eficácia na data da assinatura desta Ata.
E para firmeza e termo desta Ata, assinada e rubricada entre as partes, ajustada e autenticada, se necessário, presente, insistentemente, em 02 (dois) exemplares, dos quais um será assinado e rubricado pelas partes e outro autenticado por elas.
Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Assinada e Rubricada por:
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA INSCrita EM REGISTRO DA ATIVA

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.247/2021

Realizaram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77691090/0001-95, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055-075-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819-839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionários, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e fulgor, do outro lado, **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF: 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula de Freitas, n. 35, QD 183, L12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-750, neste ato representada por JERUSSA APARECIDA PILLI BASEGÓCIO brasileira (B), Sola, portador (a) do CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 64/2021.

Descrição do Produto	Preço Atualizado conforme comprovações no processo licitatório
PARACETAMOL 500 MG CPR	0,0996

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal à firmaça pelas partes.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.881/2021

Realizaram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito à Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77691090/0001-95, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira solteira, professora, portadora da CIRC nº 2.055-075-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819-839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionários, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e fulgor, do outro lado, **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF: 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula de Freitas, n. 35, QD 183, L12, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-750, neste ato representada por JERUSSA APARECIDA PILLI BASEGÓCIO brasileira (B), Sola, portador (a) do CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão-PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos seguintes itens adjudicados ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 104/2021.

ITEM	OBJETO	MARCA MODELO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTE
09	GENTAMINA 800 mg/2 ml 62ml		1,20	1,034

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal à firmaça pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
§ 1º Este Termo Aditivo tem validade e eficácia na data da assinatura desta Ata.
E para firmeza e termo desta Ata, assinada e rubricada entre as partes, ajustada e autenticada, se necessário, presente, insistentemente, em 02 (dois) exemplares, dos quais um será assinado e rubricado pelas partes e outro autenticado por elas.
Jaguariaíva/PR, 09 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Assinada e Rubricada por:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA INSCrita EM REGISTRO DA ATIVA
AMALIA CRISTINA ALVES
Assinada e Rubricada por elas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 244/2022

Processo Administrativo: 18/2022
Data do Processo: 02/02/2022
Contrato: 1030/2022
Data da Contratação: 09/02/2022
Data da Solicitação: 24/02/2022
Data de Homologação: 07/02/2022
Sequencial do Contrato: 46001

Dispensa de licitação

Nr.: 9/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME

Telefone: 4335283930

CPF/CNPJ: 06.163.583/0001-58

Celular:

Endereço: Travessa Felipe Miguel de Carvalho, Centro - 84950-000, WENCESLAU BRAZ - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.002 - Departamento de Comunicação Institucional

Despesa: 46 - Manutenção dos Serviços de Divulgação -
03.002.24.131.0014.2008.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objeto da Contratação: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	25,000	UNI	Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal de circulação local para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, através de suas secretarias, no sentido de divulgação de feitos, inclusive institucionais, servindo de fonte de pesquisa e arquivo de notícias.		490,0000	12.250,00

Total Geral: 12.250,00

Jaguariaíva/PR, 24 de Fevereiro de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 03/03/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 24/02/2022

Nº do Empenho: 1223/2022

ORDINARIO

Órgão:	03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
Unidade:	03.002	DEPTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Funcional:	24.131.14	COMUNICAÇÃO SOCIAL
Projeto/Atividade:	2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	29.643,75
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	12.250,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	41.893,75
		Total (A - B):	58.106,25

Credor: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME
PF/CNPJ: 06.163.583/0001-58 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Travessa Felipe Miguel de Carvalho - 33 Cidade: Wenceslau Braz UF: PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 18402-0
Agência: 703-X - 0703-X Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Protocolo 9850/2021 Val referente a contratação assinaturas jornal impresso .

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.250,00

Fundamento legal: Número Processo: 18/2022 Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 9/2022 Data:
Contrato: 1030/2022 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/02/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento

D&C
Suz

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

SF E EMPENHO | Ass. FOLHA EXTRA

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

8 de março de 2022 14:40

Para: "ROSANA, SECOM | COMUNICAÇÃO PMJ" <comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e respetiva Nota de Empenho referente à Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para a assinatura de jornal para a divulgação de ações e realizações da Administração Municipal com circulação no Município, abrangido pela Dispensa de Licitação N° 09/2022.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.*Nernanda Souza.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

2 anexos **NE 1223.pdf**
64K **SF 244.pdf**
66K